



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: juridico@rioparanaiba.mg.gov.br

LEI Nº. 1.652, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
ALTERAR AÇÕES NO PLANO
PLURIANUAL - PPA 2018-2021.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA, ESTADO DE MINAS GERAIS,
APROVA:**

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a alterações e ajustes devidos nos projetos e nas ações previstas no Plano Plurianual 2018-2021, estabelecido pela Lei Ordinária Municipal nº 1.573, de 11 de dezembro de 2017, por meio de modificações das ações dos programas existentes, de acordo com o Anexo que integra a presente Lei.

Art. 2º. Ficam autorizados os ajustes e atualizações necessários no Plano Plurianual 2018-2021, de que trata a lei nº 1.573/2017, para atender aos programas e projetos previstos no art. 1º desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, 09 de dezembro de 2019.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI PUBLICADA NO MURAL EM 09/12/2019.

PAULO DE TÁRCIO SILVA
Secretário Municipal de Administração